



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 119/2026

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **LEUDICLERIS GERALDINO DE PAULA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.620.520-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 168.434.638-00, ocupante do cargo efetivo de Zelador, a partir de 2º de junho de 2026.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 1.381,12 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) o qual deverá ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 1º de junho de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal